

Contrato N° 236/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 19/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2022
PROCESSO ORIGINÁRIO 21.0.000029503-2
PROCESSO 22.0.000011735-1

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n°, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG n° 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.346.429/0001-96, com sede na Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 19-A, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIVINO SOUZA DE MORAIS**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 1.XXX.XX8 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 422.XXX.XXX-87, têm entre si, justo e avençado o presente Contrato, observadas as disposições da Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliários compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação de móveis em marcenaria sob medida, tomadas, fitas de LED, spots para lâmpada, bancadas de granito, balcões de granito, espelho, vidro, moldura, ganchos, papel de parede, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, visando atender as demandas da Sede do Tribunal de Justiça do Tocantins e Anexos da Capital Palmas-TO, conforme descrição e quantitativos abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	<p>Mesa Tipo 1: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura do tampo e laterais: 30mm Largura do tampo: 60cmLargura das laterais da mesa (pés): 60cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo. Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50cm; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência,</p>	M.	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
1						

	<p>texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. Ver Anexo D do Termo de Referência.</p> <p>Confecção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha.</p> <p>Produtos com a Marca Mimo – Modelo ME/1</p>				
2	<p>Mesa tipo 2: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura do tampo e laterais: 30mm Largura do tampo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 60cm Largura da coluna de canto: 30cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo.</p> <p>Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50cm; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado.</p> <p>A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.</p> <p>Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 45cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;</p> <p>Garantia:</p>	M.	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00

	<p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.</p> <p>Ver Anexo D do Termo de Referência.</p> <p>Confecção e instalação. Conferir medidas no local.</p> <p>Apresentar amostra de cores do MDF para escolha.</p> <p>Produtos com a Marca Mimo – Modelo ME/2</p>				
3	<p>Mesa tipo 3:</p> <p>Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.</p> <p>Espessura do tampo e laterais: 30mm a 100mm</p> <p>Largura do tampo: 70cm a 80cm</p> <p>Largura das laterais da mesa (pés): 70cm a 80cm</p> <p>Largura da lateral de apoio: largura do tampo lateral da mesa</p> <p>Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP)</p> <p>(Ver detalhes no anexo C Ver Anexo D do Termo de Referência.)</p> <p>Tampo:</p> <p>Formato retangular em madeira MDF, com espessura máxima de 100mm na parte externa e de 30mm na parte interna. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda mínimo de 2,5mm de contato com o usuário com curvatura de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Passagem de fiação:</p> <p>Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Sapata:</p> <p>Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso.</p> <p>Resistência de 60kg por peça.</p> <p>Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal:</p> <p>Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50cm;</p> <p>Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher;</p> <p>As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado.</p> <p>A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.</p> <p>Estruturas laterais:</p> <p>Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 70cm a 80cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos:</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem:</p> <p>A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.</p> <p>Ver Anexo D do Termo de Referência.</p> <p>Confecção e instalação. Conferir medidas no local.</p> <p>Apresentar amostra de cores do MDF para escolha.</p> <p>Produtos com a Marca Mimo – Modelo ME/3</p>	M.	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
4		M.	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00

Mesa tipo 4:

Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.

Espessura do tampo e laterais: 45mm

Largura do tampo: 60cm

Largura das laterais da mesa (pés): 60cm

Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP)

Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 45mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo.

Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;

A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.

Passagem de fiação:

Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.

Sapata:

Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso.

Resistência de 60kg por peça.

Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

Painel frontal:

Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50cm;

Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher;

As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado.

A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.

Estruturas laterais:

Formato retangular em madeira MDF, com espessura 45mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.

Componentes metálicos:

Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.

Acabamento e montagem:

A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;

Garantia:

Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.

Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.

Ver Anexo D do Termo de Referência.

Confecção e instalação. Conferir medidas no local.

Apresentar amostra de cores do MDF para escolha.

Produtos com a Marca Mimo – Modelo ME/4

5

Mesa tipo 5:

Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.

Espessura do tampo e laterais: 30mm

Largura do tampo: 60cm

Largura das laterais da mesa (pés): 45cm

Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP)

Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo.

Passagem de fiação:

Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e

M.

10

R\$ 950,00

R\$ 9.500,00

parafusos de aço e bucha metálicas.
 Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;
 A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.
 Sapata:
 Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso.
 Resistência de 60kg por peça.
 Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.
 Pannel frontal:
 Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50cm;
 Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher;
 As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado.
 A fixação do pannel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.
 Estruturas laterais:
 Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.
 Componentes metálicos:
 Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.
 Acabamento e montagem:
 A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;
 Garantia:
 Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.
 Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.
 Ver Anexo D do Termo de Referência.
 Confecção e instalação.
 Apresentar amostra de cores do MDF para escolha.
Produtos com a Marca Mimo – Modelo ME/5

6	<p><u>Gaveteiro tipo 1: Módulo lateral com rodízio:</u> Em MDF com revestimento laminado, cor a definir. Dimensões: 50x74x60 cm (LxAxP) - ver Projeto em Anexo ao Termo de Referência. Com 4 gavetas. Espessura das laterais, parte superior e inferior do gaveteiro: 30mm Espessura do fundo do gaveteiro: 18mm Espessura das laterais, base e fundo da gaveta: 15mm. Espessura da frente das gavetas: 18mm Corrediças telescópicas produzidas em aço zincado, abertura total, desliza através de esferas de aço, possuir travas que permitem a retirada da gaveta, prolongamento de curso em 25mm do comprimento nominal. Capacidade de carga mínima: 30kg/par. Rodízio: Diâmetro de 35mm, cromado com dupla pista de espera, superior e inferior, placa de fixação 42x42mm, furação 32x32mm, roda gel com freio. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. A montagem das peças se dará por meio de parafusos metálicos, buchas e cavilhas. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confecção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo ME/6</p>	Und.	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
7	<p><u>Gaveteiro tipo 2:</u> Em MDF com revestimento laminado, cor a definir. Dimensões: 30x50x45 cm (LxAxP) - ver Projeto em Anexo ao Termo de Referência. Com 3 gavetas.</p>	Und.	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00

	<p>Espessura das laterais, parte superior e inferior do gaveteiro: 30mm Espessura do fundo do gaveteiro: 18mm Espessura das laterais, base e fundo da gaveta: 15mm. Espessura da frente das gavetas: 18mm Corrediças telescópicas produzidas em aço zincado, abertura total, desliza através de esferas de aço, possuem travas que permitem a retirada da gaveta, prolongamento de curso em 25mm do comprimento nominal. Capacidade de carga mínima: 30kg/par. Rodízio: Diâmetro de 35mm, cromado com dupla pista de espera, superior e inferior, placa de fixação 42x42mm, furação 32x32mm, roda gel com freio. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. A montagem das peças se dará por meio de parafusos metálicos, buchas e cavilhas. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo GV/7</p>				
8	<p>Gaveteiro tipo 3: Fixo na mesa: Em MDF com revestimento laminado, cor a definir. Dimensões: 30x35x45 cm (LxAxP) - Ver Anexo D do Termo de Referência. Com 2 gavetas. Fixo na mesa. Espessura das laterais, parte superior e inferior do gaveteiro: 30mm Espessura do fundo do gaveteiro: 18mm Espessura das laterais, base e fundo da gaveta: 15mm. Espessura da frente das gavetas: 18mm Corrediças telescópicas produzidas em aço zincado, abertura total, desliza através de esferas de aço, possuem travas que permitem a retirada da gaveta, prolongamento de curso em 25mm do comprimento nominal. Capacidade de carga mínima: 30kg/par. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. A montagem das peças se dará por meio de parafusos metálicos, buchas e cavilhas. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo GVF/8</p>	Und.	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
9	<p>Armário tipo 1: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 30cm Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Fixação aérea (armário de parede suspenso). Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo AR/9</p>	M²	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
10	<p>Armário tipo 2: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 40cm Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Ver Anexo D do Termo de Referência.</p>	M²	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00

	<p>Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo AR/10</p>				
11	<p>Armário tipo 3: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 50cm Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo AR/11</p>	M ²	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
12	<p>Armário tipo 4: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 60cm Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo AR/12</p>	M ²	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
13	<p>Porta de madeira MDF para mobiliário planejado: Portas em MDF de 18 mm com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambos os lados, na cor a definir. Puxador a definir: perfil em alumínio anodizado ou de sobrepor para móveis em aço inox ou zamac de 30 a 40 cm. Sistemas de abertura de portas para armários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pistão a Gás para 14 Kg (140 Newton) para armários basculantes em madeira ou com perfil de alumínio. Material: Aço. Acabamento: Niquelado. Comprimento do pistão fechado: 180 mm. Comprimento do pistão aberto (acionado): 270 mm. • Dobradiça 35 mm com abertura de 95° graus para porta basculante. Material: Aço zincado. Montagem: por meio de calço slide on (travamento por parafuso). Indicada para utilização em conjunto com pistões a gás ou com braço de abertura variável. Para portas com espessura de 16 a 26 mm. • Dobradiça 35 mm com abertura de 110° graus curva, abertura automática, com mola inversa que dispensa a utilização do puxador, deve ser utilizada em conjunto com o pulsador magnético ou fecho de toque. Fornecida com calço. Material: aço zincado. Sistema de montagem por meio de calço slide on (parafuso). • Fecho Toque Articulado para abertura automática de portas, com sistema articulado que propicia melhor desempenho e evita quebra. Dispensa a utilização de puxadores. Corpo do produto metálico. Base plástica com lingueta em Zamak e mola metálica. Acabamento: Niquelado. 	M ²	40	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00

	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Pulsador Magnético</u> para abertura automática de portas com sistema magnético. Para portas de Madeira ou Alumínio. Material: Corpo e base plástica e chapa metálica para fixação na porta. Acabamento: Branco. Fixação lateral, através de parafusos. Acompanha kit com parafusos para instalação. • <u>Dobradiça 35 mm Click slowmotion com abertura de 110° graus</u> super alta (porta embutida). Material: Aço zincado. Montagem: calço click (sistema rápido que dispensa o uso de ferramentas para montagem da porta no móvel) e amortecedor incorporado (slowmotion) para o fechamento suave das portas. Fornecida com calço, parafusos para instalação e cobertura para o corpo e para o caneco. <p>Ver Anexo D do Termo de Referência. Confecção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo PMDF/13</p>				
14	<p><u>Porta de vidro para mobiliário planejado:</u> Porta com estrutura de alumínio forrada por vidro liso temperado de 8 a 10 mm de espessura, pintado (cor a escolher – pintura específica para vidros) ou não, jateado ou refletivo. Modelo do perfil e puxador a escolher. Sistemas de abertura de portas para armários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Pistão a Gás</u> para 14 Kg (140 Newton) para armários basculantes em madeira ou com perfil de alumínio. Material: Aço. Acabamento: Niquelado. Comprimento do pistão fechado: 180 mm. Comprimento do pistão aberto (acionado): 270 mm. • <u>Dobradiça 35 mm com abertura de 95° graus para porta basculante.</u> Material: Aço zincado. Montagem: por meio de calço slide on (travamento por parafuso). Indicada para utilização em conjunto com pistões a gás ou com braço de abertura variável. Para portas com espessura de 16 a 26 mm. • <u>Dobradiça 35 mm com abertura de 110° graus</u> curva, abertura automática, com mola inversa que dispensa a utilização do puxador, deve ser utilizada em conjunto com o pulsador magnético ou fecho de toque. Fornecida com calço. Material: aço zincado. Sistema de montagem por meio de calço slide on (parafuso). • <u>Fecho Toque Articulado</u> para abertura automática de portas, com sistema articulado que propicia melhor desempenho e evita quebra. Dispensa a utilização de puxadores. Corpo do produto metálico. Base plástica com lingueta em Zamak e mola metálica. Acabamento: Niquelado. • <u>Pulsador Magnético</u> para abertura automática de portas com sistema magnético. Para portas de Madeira ou Alumínio. Material: Corpo e base plástica e chapa metálica para fixação na porta. Acabamento: Branco. Fixação lateral, através de parafusos. Acompanha kit com parafusos para instalação. • <u>Dobradiça 35 mm Click slowmotion com abertura de 110° graus</u> super alta (porta embutida). Material: Aço zincado. Montagem: calço click (sistema rápido que dispensa o uso de ferramentas para montagem da porta no móvel) e amortecedor incorporado (slowmotion) para o fechamento suave das portas. Fornecida com calço, parafusos para instalação e cobertura para o corpo e para o caneco. <p>Ver Anexo D do Termo de Referência. Confecção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Produtos com a Marca Mimo – Modelo PVDR/14</p>	M²	25	R\$ 449,00	R\$ 11.225,00
15	<p><u>Porta de espelho para mobiliário planejado:</u> Porta com estrutura de alumínio forrada por espelho de 4mm de espessura colado ou não sobre placa de MDF de 18mm de espessura na cor a definir. Modelo do perfil e puxador a escolher. Sistemas de abertura de portas para armários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Pistão a Gás</u> para 14 Kg (140 Newton) para armários basculantes em madeira ou com perfil de alumínio. Material: Aço. Acabamento: Niquelado. Comprimento do pistão fechado: 180 mm. Comprimento do pistão aberto (acionado): 270 mm. • <u>Dobradiça 35 mm com abertura de 95° graus para porta basculante.</u> Material: Aço zincado. Montagem: por meio de calço slide on (travamento por parafuso). Indicada para utilização em conjunto com pistões a gás ou com braço de abertura variável. Para portas com espessura de 16 a 26 mm. • <u>Dobradiça 35 mm com abertura de 110° graus</u> curva, abertura automática, com mola inversa que dispensa a utilização do puxador, deve ser utilizada em conjunto com o pulsador magnético ou fecho de 	M²	25	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00

	<p>toque. Fornecida com calço. Material: aço zincado. Sistema de montagem por meio de calço slide on (parafuso).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fecho Toque Articulado para abertura automática de portas, com sistema articulado que propicia melhor desempenho e evita quebra. Dispensa a utilização de puxadores. Corpo do produto metálico. Base plástica com lingueta em Zamak e mola metálica. Acabamento: Niquelado. • Pulsador Magnético para abertura automática de portas com sistema magnético. Para portas de Madeira ou Alumínio. Material: Corpo e base plástica e chapa metálica para fixação na porta. Acabamento: Branco. Fixação lateral, através de parafusos. Acompanha kit com parafusos para instalação. • Dobradiça 35 mm Click slowmotion com abertura de 110° graus super alta (porta embutida). Material: Aço zincado. Montagem: calço click (sistema rápido que dispensa o uso de ferramentas para montagem da porta no móvel) e amortecedor incorporado (slowmotion) para o fechamento suave das portas. Fornecida com calço, parafusos para instalação e cobertura para o corpo e para o caneco. <p>Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Produtos com a Marca Mimo – Modelo PEM/15</p>				
16	<p>Sistema deslizante completo para porta de correr para mobiliário planejado: Trilho de alumínio superior e inferior para sistema deslizante. Sistema deslizante com capacidade de carga de até 100 kg por porta, proporcionando uma melhor distribuição de peso. Rodízios e rolamentos côncavos e sistema de freio com silicone. Sistema suspenso. Amortecedor para sistemas deslizantes, proporcionando amortecimento suave na abertura e no fechamento das portas, evitando assim o choque com as laterais do móvel. Para instalação nas portas, que deverão ter sustentação na base e sistema de mola anti-descarrilamento. Limitador para porta de correr em polipropileno com capacidade de peso para até 80kg. O item se refere apenas ao sistema deslizante. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Produtos com a Marca Mimo – Modelo SD/16</p>	M.	20	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
17	<p>Gaveta tipo 1: para armário: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura das laterais, base e fundo da gaveta: 15mm. Espessura da frente das gavetas: 18mm Profundidade da gaveta: 45 a 55cm Corrediças telescópicas produzidas em aço zincado, abertura total, desliza através de esferas de aço, possuir travas que permitem a retirada da gaveta, prolongamento de curso em 25mm do comprimento nominal. Capacidade de carga mínima: 30kg/par. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo GA/1</p>	M ²	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
18	<p>Prateleira: Em madeira MDF com espessura de 18 a 30mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambos os lados, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, fixação por sistema de parafusos minifix em zamac com acabamento niquelado. Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo PRA/18</p>	M ²	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
19	<p>Vidro para tampo de mesa: Vidro temperado com espessura de 10mm para tampo de mesa, incolor, fumê ou pintado na cor a escolher. Acabamento abaulado nas bordas com diâmetro mínimo de 2,5mm. Instalação sobre o tampo de madeira ou com prolongadores a escolher. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo. Produtos com a Marca Mimo – Modelo VDR/19</p>	M ²	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
20	<p>Mesa Lateral: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.</p>	M ²	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00

	<p>Espessura do tampo e laterais: 30mm a 100mm Altura da mesa: 45 a 55cm Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo ML/20</p>				
21	<p>Mesa de centro: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura do tampo e laterais: 30mm a 100mm Altura da mesa: 25 a 35cm Ver Anexo D do Termo de Referência. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo ML/21</p>	M²	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
22	<p>Painel em MDF com revestimento laminado: Painéis com placas de no mínimo 15mm de espessura com listras (quando houver) montados na vertical, placas com bordas em todo perímetro, encabeçados por fita de no mínimo 045mm, na mesma cor do laminado. Montagem: Os painéis deverão ser ligados entre si pelo sistema encaixe, sendo uma peça presa a parede e a outra fixada a placa por meio de parafusos Philips ou similar o sistema deve possibilitar a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade, podendo ter ou não um friso que distancia ambas as placas com medidas variadas de acordo com o projeto da parede onde será aplicado. As placas deverão ser com acabamento em madeirado com cores a definir pelo Tribunal de Justiça. No ato da execução acompanhar os detalhes dos painéis nos projetos. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo PMDF/22</p>	M²	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
23	<p>Painéis em MDF Ripado com revestimento laminado: - Painel ripado em madeira MDF, painel com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. - Ripas de 3 cm com espaçador de 1.5 cm. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo PMDF/23</p>	M²	65	R\$ 1.000,00	R\$ 65.000,00
24	<p>Balcão de atendimento: Balcão para atendimento, composto por três módulos. Material: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Revestimento: Laminado Melamínico. Espessura do tampo e laterais: 30mm Largura do tampo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 60 cm Dimensões do suporte da CPU em cada módulo: 12x30x37 cm (LxAxP). Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo. Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal:</p>	M.	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00

	<p>Em madeira MDF, com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. O item 24 é uma composição dos itens 25, 26 e 27. Verificar detalhe de cada módulo nos itens 25, 26 e 27. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo MR/24</p>				
25	<p>Balcão Alto - Módulo 1: Balcão alto para atendimento, composto por três módulos, com sarrafos de madeira fileteados. Material: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Revestimento: Laminado Melamínico. Espessura do tampo e laterais: 30mm Largura do tampo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 60 cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP). Dimensões (altura x largura x profundidade): 1,15 x 1,00 x 0,60. Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo. Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil</p>	M.	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00

	<p>de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. - Confecção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha.</p> <p>Produtos com a Marca Mimo – Modelo BA/25</p>				
26	<p>Balcão Baixo - Módulo 2: Balcão baixo para atendimento, composto por três módulos, com sarrafos de madeira fileteados.</p> <p>Material: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.</p> <p>Revestimento: Laminado Melamínico.</p> <p>Espessura do tampo e laterais: 30mm</p> <p>Largura do tampo: 60cm</p> <p>Largura das laterais da mesa (pés): 60 cm</p> <p>Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP).</p> <p>Dimensões (altura x largura x profundidade): 0,75 x 1,00 x 0,60.</p> <p>Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo.</p> <p>Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p> <p>A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso.</p> <p>Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher;</p> <p>As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado.</p> <p>A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.</p> <p>Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;</p>	M.	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00

	<p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo BB/26</p>				
27	<p>Balcão em L - Módulo 3: Balcão em L para atendimento, composto por três módulos, com sarrafos de madeira fileteados. Material: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Revestimento: Laminado Melamínico. Espessura do tampo e laterais: 30mm Largura do tampo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 60 cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP). Dimensões (altura x largura x profundidade): 1,15 x (1,20 x 1,20) x 0,60. Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo. Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo BL/27</p>	M.	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
28	<p>Mesa de Reuniões: Material: MDF</p>	M.	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

	<p>Mesa de reunião com conectividade (caixas de tomada a parte, Item 28) Mesa com 2 tampos laterais, ponteiras e laterais em MDF-BP de 44mm. Tampo acabamento em MDF-BP de 25mm. Travessas (saías) em MDF-BP de 15mm. Conectividade composta de calhas condutoras de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Dimensões (largura x profundidade x altura): 2,00 x 1,10 x 0,76 Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Produtos com a Marca Mimo – Modelo MR/28</p>				
29	<p>Caixa de Tomadas para Mesa de Reuniões: Dimensões Gerais: – Dimensional externo da caixa: 100mm (L) x 75mm (P) x 164mm (C) – Dimensional de corte para instalação: 90mm (L) x 75mm (P) x 152mm (C) – Produto fabricado em ABS* *ABS é um termoplástico resistente a impactos e riscos, muito utilizado em eletrodomésticos e eletrônicos. - Caixa de tomada com 4 blocos - 2 tomadas 10 A - 2 USB Carregador 2A+ - Entregar instalado. Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Marca IRIEL / Modelo CT</p>	Und.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
30	<p>Fita de Led para mobiliário Planejado: - Tensão: 12 v - Branco quente - A prova d' água - Potência: 19 w/m - Potência total: 57 w - Fluxo luminoso: 2000lm/m - IRC: 80 - Largura: 12 mm - Comprimento: 1195 mm - Entregar instalado. Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Marca IRIEL / Modelo FL</p>	M.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
31	<p>Conjunto de Tomada Simples 2P+T 10 A: - 1 tomada NBR 10A-250 v - Tipo de placa: 4x2 - Posição do modulo: horizontal - Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida. - Módulos largos na cor branca, alto brilho. - Dimensão do produto (Comp. x Larg. x Alt.): 125x80x40mm. - Entregar instalado Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Marca IRIEL / Modelo CT/S</p>	Und.	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
32	<p>Conjunto de Tomada Simples 2P+T 20 A: - Tomada NBR - 20A 250 v. - Conjunto montado lux 4x2. - Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida. - Módulo largo na cor branco, alto brilho. - Acompanha suporte e parafusos. - Dimensão do produto (Comp. x Larg. x Alt.): 125x80x40mm. - Entregar Instalado Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Marca IRIEL / Modelo CT/S</p>	Und.	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
33	<p>Conjunto de Tomada Dupla: - Conjunto montado Lux² 4x2. - 2 tomadas 2P+T NBR de 10A – 250 v - afastadas. - Placa em ABS alto brilho e módulos em poliamida. - Módulos largos na cor branca, alto brilho. - Dimensão do produto (Comp. x Larg. x Alt.): 125x80x40mm. - Entregar instalado. Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Marca IRIEL / Modelo CTD</p>	Und.	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
34	<p>Conjunto de Interruptor com Tomada Simples 2P+T 10 A: - Conjunto montado Lux² 4x2 - 1 Interruptor simples + 1 tomada 2P+T NBR de 10A - 250v (afastadas) - Placa em ABS alto brilho e módulos em poliamida - Módulos largos na cor branco, alto brilho - Dimensões do produto: 125x80x40mm. - Entregar instalado Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a</p>	Und.	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00

	partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Marca IRIEL / Modelo CIT				
35	Conjunto de Interruptor Simples: - 10 A 250 V - Cor: branco - Material: termoplástico branco. - Dimensões: - Largura: 8,00 cm - Altura: 12,20 cm - Profundidade: 3,60 cm - Entregar instalado Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Marca IRIEL / Modelo CIS	Und.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
36	Conjunto de Interruptor Duplo: - Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples. - 10 A 250V - Cor: branco - Material: termoplástico branco. - Dimensões: - Altura: 3,5 cm - Largura: 8.3 cm - Comprimento: 12 cm - Entregar instalado Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Marca IRIEL / Modelo CID	Und.	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
37	Conjunto de Tomada USB Simples: - Conjunto De Tomada USB 4 x 2 1,5 A Bivolt Branca -Material:Termoplástico - Diâmetro:1cm - Cor: Branco - Tomadas: 1 (USB) - Voltagem: Bivolt - Corrente Máxima: 1,5 A - Dimensões aproximadas do produto: 15 x 10 x 2 cm. - Entregar instalado Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Marca IRIEL / Modelo CTU	Und.	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
38	Conjunto de Tomada USB Dupla: - Conjunto de Tomada 2.4A 2USB Branco. - Tensão Elétrica: 220 v - Quantidade de saídas USB: 2 saídas. - Cor: branco - Tipo de placa: 4 x 2 - Tipo de instalação: Embutir - Dimensões: - Altura: 4,4 mm - Largura: 7,8 mm - Profundidade: 11,8 mm - Entregar instalado Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Marca IRIEL / Modelo CTU	Und.	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
39	Spot de embutir para Dicroica de LED Quente: - Cor: Branco Quente - Voltagem: 110 v/220 v (Bivolt) - Potência: 7W - Modelo: Redondo de Embutir - Material: PVC - Luminosidade: Aproximadamente 630 Lumens - Vida útil estimada em 25.000 horas - Frequência: 50/60 Hz - Dimensões: - Altura: 9 cm - Largura: 9 cm - Profundidade: 5 cm - Diâmetro do furo: 7 cm - Entregar instalado Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Marca IRIEL / Modelo SDL	Und.	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
Valor global do Registro de Preço					R\$ 453.375,00

1.2. A aquisição antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo do 21.0.000029503-2 e 22.0.000011735-1 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 19/2022 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº 56/2022, resultado do Pregão Eletrônico – SRP nº 19/2022, do CONTRATANTE;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em 22 de março de 2022.

1.3. A aquisição objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. A empresa será convocada para assinatura do instrumento contratual, devendo assiná-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado:

2.1.1. A assinatura deste Contrato será realizada por meio eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/TJTO.

2.2. A CONTRATADA deverá fornecer endereço de e-mail e número de telefone para receber as solicitações de serviço de garantia do CONTRATANTE no momento da assinatura deste Contrato.

2.3. No ato de assinatura deste Contrato, a empresa deverá atender as disposições da Portaria nº 97/2010, quanto à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de assinatura deste Instrumento ou de seus aditivos, deverá a mesma ser atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os mobiliários devidamente montados e instalados, conforme local, prazo especificado, à medida que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais montados e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente.

3.3. A entrega e montagem deverá ser nos gabinetes dos desembargadores e dos juizes da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, e Anexos da Capital de Palmas/TO. Acompanhado pela servidora Carolina Valoes das Neves, lotada na Diretoria de Infraestrutura e Obras, no horário das 12h às 18h, - telefones (63) 3218-4381 ou 3218-4262.

3.4. Os mobiliários deverão ser entregues, devidamente instaladas, conforme local e prazo especificado.

3.5. O período para entrega inicia-se às 12h e encerra-se às 18h, nos dias úteis, com prévio agendamento. As entregas que não forem previamente agendadas não serão recebidas.

3.6. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os mobiliários entregues em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de contratação de empresa especializada para prestação de serviços para aquisição futura de móveis planejados sob medida, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, e outros itens para atender as necessidades do CONTRATANTE.

4.2. Execução dos Serviços:

4.2.1. Poderão ser impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os serviços que não satisfaçam as condições estabelecidas. Nestas circunstâncias, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer os serviços logo notificada pelo CONTRATANTE.

4.2.2. A CONTRATADA deverá adotar procedimentos que evitem danos à edificação e suas benfeitorias ou ainda a terceiros. Quaisquer prejuízos provocados pela CONTRATADA, decorrentes da execução dos serviços, serão de sua total responsabilidade.

4.2.3. Caberá à CONTRATADA prever e executar todo e qualquer serviço preliminar e/ou instalações provisórias que se verifiquem necessários à realização do objeto destas especificações.

4.2.4. A CONTRATADA deverá considerar que todos os trabalhos serão executados com o mínimo de transtorno para os funcionários do Poder Judiciário Tocantinense.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO:

5.1. Nos termos da Instrução Normativa nº 7/2021, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, será criada uma Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, designada pelo Diretor Geral ou por quem este delegar competência.

5.2. O CONTRATANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pela comissão designada para este fim, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mobiliários com as especificações constantes neste Instrumento, no Termo de Referência e proposta apresentada no certame pela CONTRATADA.

5.3. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, nos termos do artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE emitirá "Termo de Recebimento Definitivo", no prazo de 20 (vinte) dias corridos, o qual deverá ser assinado pelos membros da Comissão de Recebimento.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos mobiliários fornecidos, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato/instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

6.1. Para os mobiliários, a CONTRATADA deverá indicar o prazo de garantia de 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, e para os demais itens o prazo de 2 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, conforme descritas no item 3.1 do Termo de Referência e no item 1.1 deste Contrato.

6.2. Caso seja efetuada a troca de algum material devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

6.3. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente equivalente ou superior no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro útil seguinte ao segundo chamado, por outro com a mesma especificação ou superior.

6.4. Caso algum material/serviço apresente pelo menos 2 (duas) ocorrências, do mesmo tipo ou não, dentro do período de 30 (trinta) dias úteis, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao segundo

chamado, por outro com a mesma especificação ou superior.

6.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou problemas de fabricação, às suas expensas o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.6. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, quaisquer serviços que não estejam em conformidade com as especificações deste contrato, sob pena de multa, multa moratória de 0,5% por dia de atraso, e compensatória de 5% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

7.1. O valor total do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 453.375,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.06.1.1145.3067

Natureza de Despesa: 33.90.30 / 44.90.52

Fonte de Recursos: 2760

8.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

8.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

8.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais com os materiais/serviços discriminados, até o 5º dia útil do mês seguinte ao mês da entrega dos produtos, ou em outra data, desde que seja escolhida através da CONTRATADA.

9.2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos materiais adquiridos/serviços prestados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato.

9.2.1. O atesto do gestor do contrato é condição indispensável para o pagamento da nota fiscal.

9.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o CONTRATANTE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

9.5. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA: **Banco do Brasil, Agência nº 1505-9, Conta Corrente nº 32068-4**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido a CONTRATADA.

9.6. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

9.7. O CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA o que for solicitado e efetivamente executado.

9.8. Fica a CONTRATADA ciente que por ocasião do pagamento será verificada sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

9.9. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

9.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.11. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES:

10.1. O valor contratado é fixo e irrevogável.

10.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;

11.1.2. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo CONTRATANTE;

11.1.3. Após notificação, substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os mobiliários que não estejam em bom estado de conservação, validade, que apresente defeitos de fabricação ou que não esteja em conformidade com as especificações deste Instrumento e do Termo de Referência, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do mobiliário a ser trocado;

11.1.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Contrato;

11.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

11.1.6. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

11.1.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do objeto contratado;

11.1.8. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

11.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga dos mobiliários, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

11.1.10. Manter dados de contato atualizados, tais como: número de telefone, número de fax, endereço físico e endereço eletrônico; no decorrer da validade deste Contrato;

11.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução deste Contrato;

11.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078, de 1990).

11.1.14. Efetuar a entrega dos mobiliários em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.15. Cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.16. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

11.1.17. Responsabilizar-se pela retirada e descarte de eventuais materiais inservíveis resultantes, tais como embalagens, protetores, vidros quebrados, etc; e

11.1.18. Fornecer à Diretoria de Infraestrutura e Obras um catálogo com as amostras de cores e texturas dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;

12.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

12.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento, no Edital e seus Anexos;

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato, no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

12.1.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto, zelando pelo bom andamento desta contratação, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

12.1.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições objeto deste Contrato;

12.1.8. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de ordem bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado à CONTRATADA;

12.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos mobiliários, no prazo e forma estabelecidos neste Instrumento, no Edital e seus Anexos;

12.1.11. Zelar para que durante a vigência deste Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.12. Apresentar à CONTRATADA, quando da solicitação, o projeto detalhado do quantitativo dos materiais e serviços de acordo com as necessidades verificadas para sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

13.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

14.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.2.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com às consequências estabelecidas neste Instrumento e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

15.1. O presente Contrato fica vinculado aos autos 21.0.000029503-2 e 22.0.000011735-1.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

16.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

18.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos mobiliários planejados sob medida, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, e outros serviços de Arquitetura de Interiores, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do CONTRATANTE estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº. 291/2009 e Portaria nº. 255/2009 TJ-TO, de 22 de maio de 2009, (DJe nº 2210).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS VEDAÇÕES:

20.1. É vedado à CONTRATADA:

- 20.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 20.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 20.1.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

21.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem realizar o tratamento de acordo com todas as bases legais e regulamentares de proteção de dados aplicáveis, sobretudo em observância aos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural no que concerne ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

I - Por dados pessoais entendam-se todas as informações relacionadas à pessoa identificada ou identificável;

21.2. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA dar-se-á conforme as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Portaria nº 1864, de 30 de julho de 2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como das orientações e regulamentações pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e outros eventuais diplomas legais aplicáveis.

I - Por tratamento, recorra-se ao Art. 5º, X, da LGPD, que assim define como sendo qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21.3. A finalidade do tratamento de dados:

I - A finalidade do tratamento dos dados pessoais deve estar em conformidade com o objeto do contrato e fundamentado em uma das hipóteses legais, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, princípios da Administração Pública e demais diplomas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

21.4. Em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA que exija o consentimento do titular, o tratamento se dará apenas após prévia aprovação do CONTRATANTE, o qual poderá ficar responsável pela obtenção do consentimento perante o titular dos dados.

I - Responsabilizam-se as partes pela gestão dos dados pessoais necessários à realização das finalidades especificadas no item 21.3, vedado o seu compartilhamento ou utilização para outra finalidade aqui não contemplada.

21.5. Os sistemas ou qualquer outro meio que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais em razão do deste Contrato celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, devem estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas, a fim de garantir efetiva proteção a estes.

21.6. As medidas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA a fim de proteger os dados pessoais objeto de tratamento devem ser adequadas para evitar sua destruição, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou demais incidentes de segurança.

21.7. Os dados pessoais aos quais as partes do contrato tiverem acesso serão tratados em seus respectivos ambientes;

21.8. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão do deste Contrato celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, salvo hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio termo;

21.9. Responderão rápida e adequadamente CONTRATANTE e CONTRATADA às solicitações de informação da contraparte relacionadas ao tratamento dos dados pessoais;

21.10. Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, tais como perda, alteração, acesso não autorizado, destruição, entre outros, CONTRATANTE e CONTRATADA informarão ao gestor do contrato e ao preposto ou representante da CONTRATADA imediatamente à ciência da ocorrência do incidente

21.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, CONTRATANTE e CONTRATADA interromperão o tratamento imediatamente, salvo expressa disposição em contrário, e, em no máximo (30) dias, eliminarão completamente tais dados armazenados ou os entregarão ao CONTRATANTE, conforme o caso, ressalvada a necessidade de mantê-los para cumprimento de obrigação legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CONSENTIMENTO:

22.1. Nas hipóteses em que o consentimento do titular dos dados pessoais seja necessário para o tratamento, a CONTRATADA poderá ficar responsável pela obtenção, conforme item 21.4.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

23.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:

24.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustados e contratados, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Divino Souza de Moraes, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 03/06/2022, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4362803** e o código CRC **9D1AFF08**.